

OBJETO: Aquisição de Motocicletas Tipo Cross Trail para Órgãos de Segurança do RGS

PROPOENTE: Motoryama Comércio e Representações de Motocicletas Ltda.
(Motoryama)

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise da proposta comercial apresentada pela empresa epigrafada, visando ao fornecimento de 50 (cinquenta) motocicletas tipo Cross Trail , com valor unitário proposto de R\$ 50.260,00 , totalizando R\$ 2.513.000,00. O montante ofertado situa-se abaixo do valor máximo estimado pelo Termo de Referência, que fixava o lote em R\$ 2.676.966,50.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA E CONFORMIDADE

Após confronto detalhado entre as especificações exigidas no Termo de Referência e os descritivos da proposta comercial, constatou-se a conformidade dos seguintes itens de desempenho e dimensões:

- **Potência e Cilindrada:** Ofertados 20,9 CV e 249cc , cumprindo os requisitos mínimos de 20 CV e 240cc.
- **Aspectos Geométricos:** A distância mínima do solo (240 mm) , distância entre eixos (1390 mm) e altura do assento (875 mm) atendem ou superam os mínimos regulamentares de 240 mm , 1380 mm e 850 mm, respectivamente.
- **Cronograma Operacional:** Prazos de entrega de 120 dias , instalação de acessórios em até 30 dias e compromisso de apresentação prévia do protótipo institucional encontram-se em estrita consonância com o edital.
- **Equivalência de EPI (Item 2.1.20):** Ofertado o capacete marca Shark, modelo Evo ES , em substituição ao modelo paradigma LS2 FF399 Valiant. Neste sentido, informo que o modelo está aprovado pela Brigada Militar.

3. DOS APONTAMENTOS E NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA

Não obstante a compatibilidade técnica do veículo e o preço vantajoso, verificaram-se omissões formais relativas às obrigações acessórias estipuladas na **Observação 25** do Termo de Referência:

- **Garantia Contratual (Item 5.4 e Obs. 25, item 2):** O Termo de Referência exige expressamente a garantia total de, no mínimo, 12 meses, iniciando-se após o término dos 90 dias da garantia legal. A proposta restou omissa quanto ao detalhamento desta extensão temporal, limitando-se a declarações genéricas.
- **Rede de Assistência e Cartão de Gestão (Item 5.3 e Obs. 25, item 3):** É obrigação da licitante apresentar a relação da rede autorizada apta a realizar manutenções e aceitar o pagamento de peças via cartão eletrônico de frota do Estado num raio de até 100 km da sede de lotação dos bens. A proponente indicou apenas seus endereços em Porto Alegre e Canoas.

4. DA CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, com fulcro no princípio da segregação de funções e visando sanear o processo de eventuais vícios formais antes da adjudicação, **SUGERE-SE a abertura de prazo para DILIGÊNCIA**, de modo que a empresa proponente apresente, no prazo legal, documentação complementar contendo:

Declaração expressa de anuência ao regime de garantia estabelecido no Item 5.4 do TR (12 meses contratuais + 90 dias legais);

Relação nominal da rede de concessionárias/oficinas autorizadas no Estado do Rio Grande do Sul integradas ao sistema de cartão eletrônico de abastecimento/manutenção da frota estadual;

Memorial descritivo detalhado das adaptações especiais, atestando o atendimento às especificações técnicas dos sinalizadores visuais em LED (270 lúmens, vermelha-rubi), do sinalizador acústico (sirene eletrônica de 50W e 100 dB), do chicote elétrico blindado e independente sob comando único, bem como do porta bastão, antena corta pipa e baú traseiro de no mínimo 28 litros; 6.

Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) emitido pela SENATRAN ou projeto técnico de transformação que garanta a regularização e o emplacamento dos veículos policiais transformados perante o DETRAN/RS, em observância à Resolução CONTRAN nº 916/2022.

Declaração expressa de compromisso com as condições de entrega, incluindo o fornecimento do primeiro licenciamento e emplacamento em nome do órgão requisitante, entrega das viaturas com tanque de gasolina cheio, obrigação de manutenção "in loco" das adaptações e fornecimento de ano/modelo correspondente às regras do edital;